



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 014-2022

Projeto de Lei Executivo nº 0153-2022
Processo nº 2600-2022

Substitua-se o art. 4º, do Projeto em discussão, pelo seguinte art. 4º:

“Art. 4º O inciso III, do Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.925/86 de 22 de outubro de 1986, fica acrescido da seguinte redação:

‘Art. 6º ...

.....
III – RESIDENCIAL DE MEDIA DENSIDADE
.....

III - 26 - São Dimas:


Partindo da intersecção da cerca divisória sul do loteamento São Dimas com o alinhamento direito da Av. São Dimas, sentido bairro-cidade, segue por este último no mesmo sentido e direção até o ponto em que a mesma encontra a cerca lateral da gleba de propriedade de Wany Antunes Vilela Santos e Paulo Vilela Santos em sua extremidade norte; desse ponto em que encontra a cerca divisória da propriedade do Ministério da Aeronáutica - Aeroporto Edu Chaves; desse ponto, defletindo-se à direita segue-se por aquela divisa até o ponto em que a mesma encontra a cerca lateral do Loteamento São Dimas, localizada em sua extremidade sul; desse ponto, deflete-se à direita e segue-se por essa divisa, até o ponto de intersecção deste com o alinhamento direito da Av. São Dimas, ponto inicial do presente perímetro.

III - 27 - SANTA VERONICA: Z III

Partindo-se do cruzamento da Estrada Vicinal Plínio Galvão César, GTG-168 com o limite norte do Loteamento São Manoel, sentido cidade-bairro, segue-se em linha reta uma distância de 175,00m, início da presente descrição; desse ponto, segue-se pelo eixo da estrada mencionada até a encontrar a Rua Projetada denominada Rua Geralda Riciulli Zago, deste ponto deflete-se a direita e segue-se pela referida rua até encontrar o prolongamento da Rua B do Loteamento Chácaras Sant’ana, até encontrar o ponto sudoeste da cerca de divisa do Loteamento Chácaras Sant’ana; desse ponto deflete-se a direita e segue-se em linha reta até encontrar o limite sudeste do Loteamento São Manoel, deste ponto segue-se contornando o referido loteamento em linha reta até encontrar a Estrada Vicinal Plínio Galvão César.

III – 28 – VISTA VERDE

Partindo-se do cruzamento do eixo da ponte sobre o Ribeirão Guaratinguetá, na Av. Alexandre Fleming, onde confronta com área de propriedade de França Guimarães Empreendimentos imobiliários S/C Ltda, sucessora de Antonio Coelho Guimarães e com Artur Zaltsman, segue por cerca de divisa e valo, com os seguintes rumos e distâncias: 04°00’SW(V) – 32,92m; e 27°15’SW(V) – 40,00m até a estaca P1, segue com os seguintes rumos e distâncias: 29°24’18”SW(V) – 229,22m; e 08°56’34”SE(V) – 242,89m confrontando com a Gleba B desmembrada, (Prefeitura Municipal de Guaratinguetá (ETE Pedregulho), imóvel objeto da matrícula nº 36.147), segue a direita, margeando o Rio Paraíba, a

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



Emenda Substitutiva nº 0014-2022 (continuação)

-2-

montante e com este confrontando por uma distância de 1.462,00m até atingir a estaca M18, segue com os seguintes rumos e distâncias: 10°00'NE(V) – 149,50m; 13°30'NE(V) – 335,00m; 29°00'NW(V) – 529,50m, confrontando com Leony Helena Schauviliège Fonseca até a estaca M19, segue a direita margeando a Estrada Vicinal Rafael Américo Ranieri (GTG 370), por uma distância de 592,00m, até a estaca M41, segue a direita margeando a estrada Vicinal Presidente Tancredo Neves (CTG 050), por uma distância de 403,95m, confrontando com a mesma até o ponto P18, deste ponto passa a confrontar com a Gleba C, com os seguintes rumos e distâncias: 3°26'14"SE(V) e 14,00 m até a estaca P34, 85°32'46"NE(V) e 10,95 m até a estaca P33, segue com o raio de curvatura externa de 51,80 m e desenvolvimento de curva de 73,16 m até a estaca P32. Daí passa a confrontar com a Gleba D e adiante descrita e segue com o rumo de 2°11'11"SE(V) e 248,73 m até a estaca P31, daí segue com o raio externo de 24,97 m e desenvolvimento de curva de 42,26m até a estaca P30 e segue com os seguintes rumos e distâncias: 25°50'14"SW(V) e 15,23 m até a estaca P29, 80°29'37"SE(V) e 114,57 m até a estaca 29. Daí passa a confrontar com o França Guimarães Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, Sucessora de Antônio Coelho Guimarães, com os seguintes rumos e distâncias: 56°40'22"SE(M)- 75°11'22"SE(V) e por 47,60m até o ponto 30; 44°51'16"SE(M)-63°22'16"SE(V) e por 48,73m até o ponto 31; 36°42'54"SE(M)-55°13'54"SE(V) e por 49,75m até o ponto 32; 24°58'26"SE(M)- 43°29'26"SE(V) e por 48,32m até o ponto 33; 19°09'20"SE(M)-37°40'20"SE(V) e por 30,17m até o ponto 34; 01°42'17"SE(M)-20°13'17"SE(V) e por 84,04m até o ponto 35; 80°15'11"SE(M)-81°13'49"NE(V) e por 60,95m até o ponto 1, onde teve início a descrição.

III – 29 – SANTA LÚCIA

Tem seu ponto de partida na estaca M-1 de Coordenada UTM 474913.1061 E, 7477019.8512 N em Sirgas 2000, da descrição geral, que fica 11,00 metros e rumo 27°30' SE do cruzamento dos eixos das Estradas Municipais Rafael Américo Ranieri (antiga GTG-040) e GTG-452, limitando-se a nordeste com a Estrada Vicinal Rafael Américo Ranieri, pela cerca acompanhando a já mencionada estrada municipal, pela sua margem direita no sentido Bairro-cidade, com os seguintes rumos e distâncias: 47°22'19"NE – 13,55m (Ponto 01 de Coordenada UTM 474919.0174 E, 7477032.0419 N em Sirgas 2000); 57°52'37"NE – 16,00m; 60°40'40"NE – 21,76m; 64°56'13"NE – 57,64m; 64°37'44"NE – 39,95m; 64°31'58"NE – 63,01m; 64°21'16"NE – 30,36m e 64°40'12"NE – 34,09m, extremados pelas estacas M1 e 08; deste deflete à direita segue confrontando com a Gleba 2B – desmembrada (Matr. 41.882) com os seguintes rumos e distâncias: 02°09'10"SE – 217,80m; 02°10'09"SE – 131,96m; 18°54'18"SE – 130,15m e 88°19'23"NE – 31,90m, extremados pelas estacas 08 e 13 deste deflete á direita confrontando com a Gleba 2A desmembrada (Matr. 41.881), com os seguintes rumos e distâncias: 01°40'37"SE – 31,88m; 09°11'01"SE – 44,37m; 40°28'26"SE – 31,15m; 25°58'05"SE – 82,76m; 50°47'02"SE 38,28m e 41°29'13"SE – 173,13m; 33°30'09SE – 115,12m; 45°49'03"SE – 118,97m; 70°49'48"SW – 430,35m, extremados pelas estacas 13 e C; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Ernesto Marotta (atual Ertônio Marotta e sua mulher – matrícula 17.728) e segue pela cerca reta de 183,28 e rumo de 23°30'NW, extremadas pelas estacas C e M-6B; novamente com o mesmo confrontante, pela cerca, em reta de 106,00m e rumo de 71°15'SW, extremada pelas estacas M-6B e M-7B; deste confrontando com propriedade de João Pinto da Silva, em reta de 619,97 e rumo de 7°20'NW, extremada pelas estacas M-7B e 22; deste segue confrontando com Sítio Nice (Matr. 42.534), com rumo de 7°20'NW e distância de 248,03m, extremada pelas estacas 22 e M1, que é o ponto de partida da presente descrição.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



Emenda Substitutiva nº 0014-2022 (continuação)

-3-

III – 30 – SÃO FRANCISCO DE PAULA

Partindo-se do vértice P1, de coordenadas UTM E 474.600,676 e N 7.478.466,767; deste segue confrontando com área da Matrícula 9.294, denominada Sítio Retiro pelos seguintes azimutes e distâncias sucessivos: 168°40' e 74,63m até o vértice P2, de coordenadas UTM E 474.615,342 e N 7.478.393; 173°39' e 18,85m até o vértice P3, de coordenadas UTM E 474.617,440 e N 7.478.374,850; 176°57' e 161,83m até o vértice P4, de coordenadas UTM E 474.626,317 e N 7.478.213,257; 101°13' e 15,32m, encerrando a confrontação com área da Matrícula 9.294 até o vértice P5, de coordenadas UTM E 474.641,352 e N 7.478.210,315; deste segue confrontando com área da Matrícula 47.675 (Sistema de Lazer nº 5 do Loteamento Jardim Santa Luzia) pelos seguintes azimutes e distâncias sucessivos: 172°02' e 30,88m até o vértice P6, de coordenadas UTM E 474.645,679 e N 7.478.179,725; 168°17' e 19,54m até o vértice P7, de coordenadas UTM E 474.649,664 e N 7.478.160,609; 167°04' e 46,30m até o vértice P8, de coordenadas UTM E 474.660,088 e N 7.478.115,497; 164°23' e 21,21m, encerrando a confrontação com a Matrícula 47.675 (Sistema de Lazer nº 5 do Loteamento Jardim Santa Luzia) até o vértice P9, de coordenadas UTM E 474.665,824 e N 7.478.095,091; deste segue confrontando com a Ponte de Acesso à Rua Edgar Alvim Pinto pelos seguintes azimutes e distâncias sucessivos: 162°59' e 12,57m até o vértice P10, de coordenadas UTM E 474.669,538 e N 7.478.083,057; 158°09' e 12,50m, totalizando 25,07m de confrontação com a Ponte de Acesso à Rua Edgar Alvim Pinto até o vértice P11, de coordenadas UTM E 474.674,196 e N 7.478.071,460; deste segue confrontando com área da Matrícula 47.675 (Sistema de Lazer nº 5 do Loteamento Jardim Santa Luzia) pelos seguintes azimutes e distâncias sucessivos: 155°35' e 34,93m até o vértice P12, de coordenadas UTM E 474.688,674 e N 7.478.039,672; 276°27' e 20,24m, encerrando a confrontação com a Matrícula 47.675 (Sistema de Lazer nº 5 do Loteamento Jardim Santa Luzia) até o vértice P13, de coordenadas UTM E 474.668,589 e N 7.478.041,912; deste segue confrontando com a área de matrícula 48.304, denominada Fazenda Feitor pelos seguintes azimutes e distâncias sucessivos: 276°00' e 13,22m até o vértice P14, de coordenadas UTM E 474.655,437 e N 7.478.043,288; 276°04' e 440,02m, encerrando a confrontação com a área da Matrícula 48.304 até o vértice P15, de coordenadas UTM E 474.217,794 e N 7.478.089,062; deste segue confrontando com área da Matrícula 41, denominada Sítio Primavera pelos seguintes azimutes e distâncias sucessivos: 21°08' e 232,34m até o vértice P16, de coordenadas UTM E 474.301,219 e N 7.478.305,904; 276°40' e 43,65m, encerrando a confrontação com a área da Matrícula 41 até o vértice P17, de coordenadas UTM E 474.260,775 e N 7.478.310,572; deste segue confrontando com a Estrada dos Farinheiros pelos seguintes azimutes e distâncias sucessivos: 46°34' e 34,22m até o vértice P18, de coordenadas UTM E 474.285,624 e N 7.478.334,096; 45°14' e 36,12m até o vértice P19, de coordenadas UTM E 474.311,273 e N 7.478.359,531; 567,979m; 45°52' e 47,80m até o vértice P20, de coordenadas UTM E 474.345,574 e N 7.478.392,816; 48°39' e 23,00m até o vértice P21, de coordenadas UTM E 474.362,847 e N 7.478.408,011; 53°00' e 22,33m até o vértice P22, de coordenadas UTM E 474.380,683 e N 7.478.421,448; 58°36' e 26,34m até o vértice P23, de coordenadas UTM E 474.403,163 e N 7.478.435,169; 61°01' e 5,20m até o vértice P24, de coordenadas UTM E 474.407,714 e N 7.478.437,689; 64°25' e 14,07m até o vértice P25, de coordenadas UTM E 474.420,407 e N 7.478.443,763; 73°20' e 9,64m até o vértice P26, de coordenadas UTM E 474.429,646 e N 7.478.446,530; 84°28' e 65,44m até o vértice P27, de coordenadas UTM E 474.494,784 e N 7.478.452,844; 87°18' e 58,19m até o vértice P28, de coordenadas UTM E 474.552,911 e N 7.478.455,593; 81°28' e 26,45m até o vértice P29, de coordenadas UTM E 474.579,071; e N 7.478.459,518; 71°27' e 22,68m, encerrando a confrontação com a Estrada dos Farinheiros até o vértice P-01, ponto de início da presente descrição.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



Emenda Substitutiva nº 0014-2022 (continuação)

-4-

III – 31 – SOARES

Partindo do ponto PP1, centro da torre de transmissão de alta tensão 499 CTEEP - Companhia Transmissão Energia Elétrica Paulista, Linha de Transmissão Aparecida - Santa Cabeça, seguindo pelo azimute magnético $306^{\circ}18'17''$, a 364,97m, atingiremos o ponto 251, início da área a ser descrita. Ponto este que também dista 2.477,91m, pelo azimute magnético $327^{\circ}56'24''$ do ponto PP2, centro da torre de alta tensão 053 de Furnas Centrais Elétricas S/A, linha de Transmissão Cachoeira Paulista - Tijuco Preto. Em 251, seguindo, por cerca de arame, confrontando com a Gleba 1D da Fazenda Saudade, de propriedade de Braz Soares da Silva e s/m Odila Gonzaga de Campos Silva, Pedro Pinto da Fonseca, João Soares da Silva Filho e s/m Eliane Maria Turnes Vieira, Ana Maria Soares de Brito s/m Oswaldo Rabelo de Brito, Maria Auxiliadora Vieira de Paula e s/m Antenor Francisco de Paula e Maria de Lourdes Soares, objeto da matrícula 38408 Livro 2, pelas seguintes extensões e azimutes magnéticos: Do ponto 251 ao ponto 252, a 73,05m pelo azimute $323^{\circ}26'15''$; do ponto 252 ao ponto 253, a 5,98m, pelo azimute $261^{\circ}15'40''$ e do ponto 253 a 24,17m pelo azimute $335^{\circ}07'13''$, atingiremos o ponto 2010. Em 2010, seguindo fazendo frente para a Estrada Municipal João Soares, pelas seguintes extensões e azimutes magnéticos: Do ponto 2010 ao ponto 2011, a 23,09 m, pelo azimute $276^{\circ}27'48''$; do ponto 2011 ao ponto 2012, a 35,89m, pelo azimute $279^{\circ}44'6''$; do ponto 2012 ao ponto 2013, a 34,98m, pelo azimute $283^{\circ}11'9''$; do ponto 2013 ao ponto 221, a 35,66m, pelo azimute $284^{\circ}24'9''$; do ponto 211 ao ponto 212, a 35,69m, pelo azimute $297^{\circ}30'45''$; do ponto 212 ao ponto 213, a 49,52m, pelo azimute $301^{\circ}19'51''$ e do ponto 213, a 26,30m, pelo azimute $275^{\circ}21'56''$, ao ponto 210. Em 210, seguindo pelo azimute magnético $149^{\circ}02'16''$, por cerca de arame, confrontando com a Gleba 1B da Fazenda Saudade, de propriedade de Braz Soares da Silva e s/m Odila Gonzaga de Campos Silva, Pedro Pinto da Fonseca, João Soares da Silva Filho e s/m Eliane Maria Turnes Vieira, Ana Maria Soares de Brito e s/m Oswaldo Rabelo de Brito, Maria Auxiliadora Vieira de Paula e s/m Antenor Francisco de Paula e Maria de Lourdes Soares, objeto da matrícula 38408 Livro 2, numa extensão de 234,49m, atingiremos o ponto 230. Em 230, seguindo pelo azimute $72^{\circ}55'41''$, por cerca de arame, confrontando com propriedade de Lázaro Soares e s/m Maria Auxiliadora Soares, Nelson Soares e s/m Licínia de Oliveira Leite Soares, conforme escritura de compra e venda lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Guaratinguetá, Livro 249 fls. 59, tendo como títulos anteriores as Transcrições 7786 L.º 3T, 7802 L.º 3T e 7814 L.º 3T, numa extensão de 173,70m, atingiremos o ponto 251, fechando o polígono.

III – 32 – BARBOSA

Inicia-se a descrição no vértice P1, de coordenadas N 7.483.644,060m e E 477.090,114m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $114^{\circ}26'31''$ e 127,48 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.483.591,311m e E 477.206,172m; $132^{\circ}01'26''$ e 29,76 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.483.571,389m e E 477.228,279m; $159^{\circ}01'27''$ e 24,26 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.483.548,738m e E 477.236,963m; $171^{\circ}54'55''$ e 70,05 m até o vértice P5, de coordenadas N 7.483.479,389m e E 477.246,814m; $174^{\circ}41'10''$ e 132,07 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.483.347,886m e E 477.259,045m; $61^{\circ}58'56''$ e 879,65 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.483.761,097m e E 478.035,605m; $64^{\circ}32'39''$ e 28,12 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.483.773,182m e E 478.060,992m; $72^{\circ}24'32''$ e 184,82 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.483.829,038m e E 478.237,168m; $75^{\circ}17'32''$ e 245,76 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.483.891,434m e E 478.474,875m; $77^{\circ}04'02''$ e 74,56 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.483.908,121m e E 478.547,544m; $79^{\circ}39'35''$ e 127,58 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.483.931,021m e E 478.673,053m; $178^{\circ}44'21''$ e 581,76 m até o vértice P13, de coordenadas N





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



Emenda Substitutiva nº 0014-2022 (continuação)

-5-

7.483.349,400m e E 478.685,854m; 244°24'31" e 372,67 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.483.188,424m e E 478.349,740m; 246°06'27" e 336,02 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.483.052,327m e E 478.042,512m; 246°38'45" e 436,78 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.482.879,179m e E 477.641,513m; 247°15'12" e 330,54 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.482.751,373m e E 477.336,682m; 325°47'15" e 429,30 m até o vértice P18, de coordenadas N 7.483.106,389m e E 477.095,300m; 336°06'32" e 375,31 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.483.449,540m e E 476.943,300m; 8°55'11" e 94,15 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.483.542,551m e E 476.957,898m; 52°29'05" e 166,69 m até o vértice P1, ponto de início da presente descrição.”

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2022.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

MARCIO ALMEIDA
Vereador

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Vereador

PEDRO SANNINI
Vereador

Protocolo nº 3067-2022
29/11/2022

Departamento Legislativo – CJR/gm.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350031003700370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.